



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DESPACHO / PARECER PREGOEIRA

Processo de Compra nº 21/2025
Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Assunto: Análise das impugnações apresentadas pelas empresas Milclean Comércio e Serviços Ltda. e Real Facilities Engenharia Ltda.

Em atenção às impugnações apresentadas e ao parecer jurídico constante dos autos, manifesto-me nos seguintes termos:

Milclean Comércio e Serviços Ltda.

- **Função de vigia x controlador de acesso → Indeferido.**

A contratação de vigia, tal como prevista no edital, está adequada e não se confunde com a função de controlador de acesso, conforme parecer jurídico.

- **Exigência de registro no CRA ou CRT → Deferido parcialmente.**

Embora o parecer jurídico tenha concluído que inexistente obrigatoriedade legal de tais registros para o objeto, entendo pertinente tornar a redação mais ampla. Assim, a exigência será mantida apenas nos seguintes termos "registro em entidade profissional competente, quando cabível", sem restringir a um conselho específico.

- **Comprovação de experiência em ambiente institucional público → Deferido.**

Concordo com o parecer jurídico. Determino a supressão da expressão "em ambiente institucional público" do subitem 9.41.1.3 do edital, em respeito à Súmula nº 30 do TCE/SP.

Real Facilities Engenharia Ltda.

- **Uso do termo "orgânico" na descrição do objeto → Indeferido, mas com ajuste voluntário.**

Conforme o parecer jurídico, a utilização do termo "orgânico" não compromete a compreensão do objeto nem restringe a competitividade. Entretanto, opto por retirá-lo do edital, para evitar questionamentos futuros e garantir ainda maior clareza e objetividade na descrição do objeto.

- **Valor estimado baseado em realidade de outro Estado → Deferido.**

Acato a manifestação da empresa e determino que seja realizada **nova pesquisa de preços**, com foco em dados e valores praticados na região do Vale do Paraíba ou, ao menos, no Estado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



de São Paulo, visando conferir maior aderência à realidade socioeconômica local e prevenir riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade, em atenção ao princípio da economicidade.

Outras providências:

- Durante a revisão do procedimento, constatei que o valor unitário cadastrado no sistema correspondeu ao valor **anual por posto**, divergindo do definido no Termo de Referência, que previu o valor mensal por posto como unitário. Determino que essa informação seja **corrigida no sistema eletrônico**, para assegurar precisão entre os documentos e o cadastro eletrônico do certame.
- Verifiquei, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) prevê exigências documentais para habilitação da empresa responsável pelos serviços de vigilância, especificamente:
 - **Registro no Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG);**
 - **Alvará ou Certificado de Funcionamento expedido pela Polícia Federal.**

Tais documentos **não constam expressamente** no Termo de Referência atualmente elaborado. Assim, **determino que sejam incluídos no Termo de Referência e no Edital os referidos documentos de habilitação**, caso se mantenha a necessidade de sua exigência, antes da republicação do Edital e de seus anexos, garantindo alinhamento entre o ETP e o TR e a segurança jurídica do procedimento.

Conclusão:

- Determino a **retirada do termo “orgânico”** do texto do edital.
- Determino a alteração do edital para constar a exigência de **“registro em entidade profissional competente, quando cabível”**, em substituição à menção específica ao CRA ou CRT.
- Determino a **supressão da expressão “em ambiente institucional público”** do subitem 9.41.1.3 do edital.
- Determino a **realização de nova pesquisa de preços**, considerando dados regionais, para atualização do valor estimado.
- Determino a **correção no sistema eletrônico** para que o valor unitário cadastrado reflita o valor **mensal por posto**.
- Determino que sejam **incluídos no Termo de Referência** e no edital os documentos previstos no ETP, caso se entenda por sua manutenção, antes da republicação do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Encaminhem-se os autos para nova pesquisa de preços.

Após, retifique-se o edital e TR, com posterior publicação de novo aviso, reabrindo-se os prazos que se fizerem necessários em razão das alterações ora determinadas.

Tremembé, 15 de julho de 2025.

Mariana Lopes Hohmann Claro
Pregoeira / Agente de Contratação